

Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil Comissão de Residência Médica

Edital Nº 06/2017

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil de Apucarana, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 30 de outubro de 2017 a 16 de novembro de 2017, para os cursos de Pós-Graduação - **Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade e Pediatria.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública prevista neste edital será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME), do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil de Apucarana, para residentes do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade e Pediatria oferecidas pelo Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil de Apucarana para o ano de 2018.

1.2. A seleção pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Análise de Currículo em conformidade com o estabelecido neste edital.

1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Apucarana - Paraná, no dia **22 de novembro de 2017.**

1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por e-mail: residenciamedica@hospitaldaprovidencia.org.br até o dia 16/11/2017.

1.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta seleção pública por meio da internet: **www.hospitaldaprovidencia.org.br**, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Opções de Especialidades:

2.1.1. Quadro de vagas:



Ramos

Especialidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Clinica Médica	03	02	Credenciamento 5 anos
Cirurgia Geral	02	02	Credenciamento Provisório
Medicina da Família e Comunidade	01	02	Credenciamento 5 anos
Pediatria	03	02	Credenciamento 5 anos

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no endereço eletrônico: **www.hospitaldaprovidencia.org.br**, no período de **30.10.2017 à 16.11.2017**.

3.2. O candidato deverá preencher **todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar ao site**. Não serão aceitas inscrições por meio de fichas enviadas por e-mail ou outra forma.

3.3. A **efetivação da matrícula** será feita mediante depósito bancário nominal no Banco Caixa Econômica Federal, agência 0379, Operação 003, Conta Corrente 11.556-4, em nome do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 76.562.198/0005-92, **no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta)**. O depósito deverá ser realizado até o dia 16.11.2017.

3.4. As **provas objetivas** para todos os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um curso. **Não serão aceitas solicitações de mudança de curso**, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.5. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.

3.6. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos.

3.7. Os candidatos que participaram do **Programa de Valorização à Atenção Básica (PROVAB)**, devem apresentar documentação comprobatória no momento da realização da prova objetiva junto aos demais documentos solicitados em envelope lacrado. Não serão aceitos documentos posteriormente.





3.8. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica receberá pontuação adicional na nota da primeira fase. Prova objetiva considerando-se o seguinte critério: 10% da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato, deve ser direcionada apenas para programas de acesso direto.

3.9. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 20.11.2017, endereço eletrônico **www.hospitaldaprovidencia.org.br**.

3.10. A inscrição implica na aceitação plena de todos os termos deste edital. Caso o candidato desista de realizar a Seleção Pública, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido.

3.11. No dia da realização da prova objetiva, o candidato deverá entregar em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos que serão utilizados para entrevista curricular:

- Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, com data de conclusão prevista anterior ao início do Programa de Residência;
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
- Carteira do Conselho;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Nº da conta corrente;
- Nº do Pis/Pasep;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- *Curriculo vitae*, com comprovação dos cursos concluídos. No caso de Certificado de curso de especialização, fotocópia autenticada.

3.12. O envelope com os documentos deverá ser identificado da seguinte forma:



Ramos



Nome do Candidato:

Nome da Residência:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

1ª Fase - Prova Objetiva

2ª Fase – Análise de Currículo

4.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva... 9,0

- Análise de Currículo... 1,0

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será aplicada no dia **22.11.2017, com início das 13:00 às 17:00**, na Praça Ruy Barbosa, 12 – Centro (**POLO UAB**).

5.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.

5.3. A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com a antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta preta e documento original de identificação.

5.5. **O acesso aos locais de realização da prova será autorizado a partir das 12h e fechados às 12h40**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

5.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:

a) Cédula de Identidade RG

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;



- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- f) Carteira de trabalho com foto.

5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

5.9. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferentes dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

5.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento do presente implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.13. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

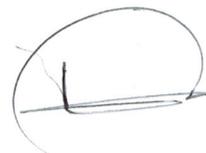
5.14. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir os itens deste edital, será excluído da Seleção.

5.15. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

- 5.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.18. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.
- 5.19. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01(uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 5.20. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos.
- 5.21. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.23. Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva.
- 5.24. No dia 23.11.2017 no site www.hospitaldaprovidencia.org.br, será divulgado o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva.
- 5.25. Somente serão convocados os aprovados, para segunda fase, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação.
- 5.26. No dia 24/11/2017, serão divulgados por meio do site www.hospitaldaprovidencia.org.br, a convocação dos candidatos para entrevista, bem como data, horário e local.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 6.1. O Currículo entregue pelo candidato não devolvido ao candidato.
- 6.2. A Análise de Currículo será realizada pela Banca Examinadora da Seleção Pública e obedecerá aos seguintes critérios:



AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - RESIDÊNCIA MÉDICA 2018	
Critério de Análise	Pontuação
1. Premiação de Trabalho – 0,25 por premiação (máximo 1 premiação) - pontuação máxima 0,25	
2. Pós-graduação – 0,5 por certificado (máximo 2 certificados) - pontuação máxima 1,0	
3. Experiência profissional como médico – pontuação máxima 1,0	
4. Preparação ao longo da vida acadêmica para cursar a residência médica – pontuação máxima 0,5	
5. Domínio do candidato sobre os assuntos pertinentes à área da residência médica pleiteada – pontuação máxima 1,0	
6. Relacionamento, habilidade para trabalhar em equipe – pontuação máxima 0,5	
7. Estágio extracurricular - 0,25 por estágio (máximo 2 estágio) – pontuação máxima 0,50	
8. Estágio não obrigatório em Pronto Socorro com mínimo de 60 horas - 0,25 por estágio (máximo 1 estágio) – pontuação máxima 0,25	
9. Pesquisa científica – 0,75 por projeto de pesquisa (máximo 2 projetos) – pontuação máxima 1,5	
10. Bolsa de pesquisas - 0,5 por projeto de pesquisa (máximo 2 projetos) – pontuação máxima 1,0	
11. Cursos e Congressos – 0,1 por participação (máximo 5 participações) - pontuação máxima 0,5	
12. Trabalhos apresentados e publicados – 0,25 por trabalhos (máximo 4 trabalhos) - pontuação máxima 1,0	
13. Línguas Estrangeiras:	13.1. Inglês completo: 0,5
	13.2. Inglês incompleto: 0,25
	13.3. Outras línguas: 0,25 por idioma – (máximo 2 idiomas) – pontuação máxima 0,50
Soma	

6.3. A Análise de Currículo será realizada entre os dias **27 a 29 de novembro de 2017**.

6.4. Os candidatos convocados conforme **lista divulgada no site** deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência.

6.5. A Análise de Currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (uma vírgula zero).

6.6. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Análise de curriculum vitae;

6.7. No dia 01/12/2017 será divulgado a listas dos aprovados.




7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato terá dois dias após a divulgação do gabarito oficial para interpor recurso.

7.2. O candidato deverá protocolar o recurso, via email: residenciamedica@hospitaldaprovidencia.org.br.

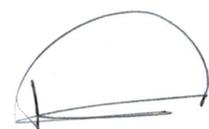
7.3. Não caberá recurso do currículo.

8. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos aprovados deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no **período de 04 a 06 de dezembro de 2017 no Hospital da Providência**, localizado à Rua Rio Branco, nº 518, Centro, em Apucarana - Paraná, conforme segue:

- a) 01 (uma) cópia autenticada do diploma do curso de graduação.
- b) Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- c) 01 (uma) cópia autenticada do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- d) 01 (uma) cópia, legível, da Carteira de Identidade e CPF,
- e) 01 (uma) cópia, legível, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- f) 01 (uma) cópia de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- g) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de conta Salário do Brasil;
- h) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- i) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- j) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

8.2. A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicarão na perda da vaga pelo candidato.





8.3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.

8.4. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo **improrrogável** de 24 horas (vinte quatro horas) para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01.03.2018**.

9.2. São da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: **www.hospitaldaprovidencia.org.br**.

9.3. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela **Comissão de Residência Médica**.

Apucarana/PR, 10 de outubro de 2017.

Leonardo Marchi
Coordenador da COREME

Irma Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral